

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4352  
DE 02 DE ABRIL DE 2013**

**CONCEDE O CREDENCIAMENTO E REGISTRO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO, INSTRUTOR DE CURSO ESPECIALIZADO, DIRETOR GERAL, DIRETOR DE ENSINO, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS REFERIDOS CURSOS.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/247012/2012,

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010 e na PORTARIA PRES-DETRAN-RJ nº 4221, de 05 de setembro 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o credenciamento e registro para funcionamento para curso de Instrutor de Trânsito, Instrutor de Curso Especializado, Diretor Geral, Diretor de Ensino, bem como para a realização de complementação e atualização dos referidos cursos para a Instituição SEST SENAT – Campos dos Goytacazes – Unidade B 25, localizado no Município de Campos dos Goytacazes, Avenida Doutor Nilo Peçanha, 614 – Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28030-035, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0045-68.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2013

**FERNANDO AVELINO B. VIEIRA**  
Presidente